



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei ° 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Requisitante Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela solicitação: Patrício Monteiro Borges - Secretário Municipal de Administração

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de implantação, licenciamento, migração/conversão, suporte, atualização, banco de dados, treinamento, licenciamento de uso, hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web, conforme módulos, funcionalidades, requisitos técnicos e condições de execução especificados neste documento e no Termo de Referência. A contratação será formalizada e custeada pela Secretaria Municipal de Administração, onde atenderão de forma integrada, os fundos municipais e as demais unidades administrativas do Município, bem como abrangência de cada módulo.

Exemplo:

Módulo	Unidade gestora responsável	Abrangência
Contabilidade Pública	Secretaria Municipal de Administração	Gestão contábil do Município e dos fundos municipais. Controle financeiro e execução das movimentações do Município e dos fundos municipais.
Tesouraria	Secretaria Municipal de Finanças	Processamento da folha dos servidores da Administração e dos fundos municipais.
Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos	Controle dos bens pertencentes à Administração e aos fundos municipais.
Patrimônio	Secretaria Municipal de Administração/Setor de Patrimônio	Controle dos materiais utilizados pela Administração e pelos fundos municipais.
Almoxarifado	Secretaria Municipal de Administração/Setor competente	Controle das receitas, tributos e créditos municipais.
Arrecadação	Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Tributos	Planejamento, tramitação e acompanhamento das contratações públicas.
Compras e Licitação	Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras e Licitação	



Módulo	Unidade gestora responsável	Abrangência
Controle de Veículos (Frotas)	Secretaria Municipal de Administração/Setor competente	Controle da frota vinculada às secretarias e aos fundos municipais.
Protocolo	Secretaria Municipal de Administração e demais unidades administrativas	Registro, tramitação e consulta de processos e documentos.
Cemitério	Unidade administrativa responsável	Controle de sepultamentos, jazigos e demais registros.
Portal da Transparência e e-SIC	Secretaria Municipal de Administração/Controle Interno	Publicação das informações de todos os órgãos e fundos municipais.
Nota Fiscal Eletrônica e ISS/IBS	Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Tributos	Emissão, fiscalização e controle das obrigações tributárias.
Aplicativo de Gestão	Gestores e servidores autorizados	Consulta e acompanhamento das informações administrativas.

Embora a presente contratação seja formalizada e custeada pela Secretaria Municipal de Administração, os sistemas contratados atenderão, de forma integrada, às demandas administrativas e operacionais dos fundos municipais e das demais unidades da Administração Pública Municipal, conforme a abrangência de cada módulo.

Especificação do Objeto: Descrição do objeto a ser em conformidade tabela abaixo especificado.

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
01	12	meses	A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de implantação, licenciamento, migração/conversão, suporte, atualização, banco de dados, treinamento, licenciamento de uso, hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web, conforme módulos, funcionalidades, requisitos técnicos e condições de execução especificados neste documento e no Termo de Referência. A contratação será formalizada e custeada pela Secretaria Municipal de Administração, onde atenderão de forma integrada, os fundos municipais e as demais unidades administrativas do Município, bem como abrangência de cada módulo.

Classificação dos Bens/Serviços:

- (X) Comum;
() Específico.



Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto:

- ☐ Serviço não continuado;
- ☒ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Material de Consumo;
- ☐ Material Permanente/Equipamento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

Tendo em vista que, este órgão não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais da Secretaria Municipal de Administração, fundos municipais e as demais unidades administrativas do Município, bem como a emissão de relatórios consolidados

Assim sendo pretende-se através deste projeto a Conversão de dados, a Implantação de Sistemas, a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender o órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

A presente contratação destina-se ao fornecimento e à manutenção dos sistemas informatizados necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, dos fundos municipais e das demais unidades administrativas do Município, pelo período estimado de 12 (doze) meses, compreendendo os módulos e funcionalidades indispensáveis à execução das atividades administrativas, financeiras, contábeis, tributárias, patrimoniais, de recursos humanos e demais serviços públicos municipais.

4. DO QUANTITATIVO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	12	meses	A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de implantação, licenciamento, migração/conversão, suporte, atualização, banco de dados, treinamento, licenciamento de uso, hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web, conforme módulos, funcionalidades, requisitos técnicos e condições de execução especificados neste documento e no Termo de Referência. A contratação será formalizada e custeada pela Secretaria Municipal de Administração, onde atenderão de forma integrada, os fundos municipais e as demais unidades administrativas do Município, bem como abrangência de cada módulo.

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea "c", Lei nº 14.133/2021)

5.1. Prazo de Execução: A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela **CONTRATANTE**.

5.2. Os serviços deverão ser remotamente e quando necessário presencialmente nas dependências da Prefeitura, dos fundos ou das demais unidades usuárias.

5.3. O prazo de vigência deste contrato será até **12 meses** a serem contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

5.4. Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento da Ordem de Serviço, devendo a **CONTRATADA** concluir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a implantação e parametrização dos sistemas, a migração e conversão dos dados, os testes operacionais, os treinamentos necessários e a disponibilização definitiva da solução para utilização pela Administração.

5.5. A contratada será responsável pela implantação, disponibilização e prestação dos serviços de locação dos softwares web, bem como pela conversão da base de dados existente no Município, realização do treinamento dos servidores, fornecimento de suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva dos sistemas, além de disponibilizar todos os recursos tecnológicos, licenças, infraestrutura e demais meios necessários à perfeita execução do objeto.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)



☐ **Local único:** Prefeitura Municipal de Natividade

☒ **Locais diversos:** Conforme informado pela **CONTRATANTE**.

7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea "C", Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

☒ Próprio

☐ Estadual

☐ Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE					
Ação	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Distribuição de uso
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.03.04.122.0301.2.003	3.3.90.39	00027	1.500	100%

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

☒ Global

☐ Lote

☐ Item

9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Considerando a necessidade de modernizar e assegurar a continuidade dos serviços de gestão pública municipal, bem como garantir a disponibilidade de sistemas informatizados que atendam às legislações vigentes e às demandas administrativas do Município, a contratação do objeto deverá ocorrer imediatamente após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários, com previsão para o segundo semestre de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

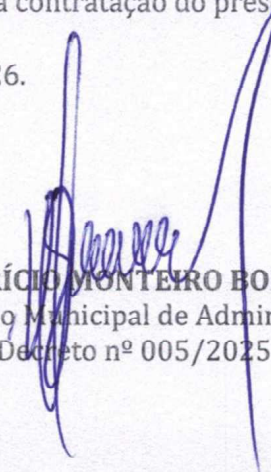
A definição dessa previsão visa possibilitar a implantação dos sistemas em tempo hábil, assegurando a migração e a conversão dos dados existentes, a capacitação dos servidores e o início da utilização das soluções tecnológicas sem interrupção das atividades administrativas.



10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Natividade/TO, 16 de junho de 2026.


PATRÍCIO MONTEIRO BORGES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025